



Clube Amadores de Pesca de Azambuja

CAMPEONATO INTER-SÓCIOS DE ÁGUA DOCE

REGULAMENTO

Art. 1º ORGANIZAÇÃO

O Clube Amadores de Pesca de Azambuja faz disputar todos os anos, entre os pescadores inscritos no Clube seus filiados, o Campeonato Inter-Sócios de Água Doce.

Art. 2º COMPOSIÇÃO

Terão direito a disputar o Campeonato Inter-Sócios, todos os sócios que tenham os seus processos filiação em ordem e tenham feito a sua inscrição e pago a respectiva taxa.

Art. 3º INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efectuadas na sede do Clube Amadores de Pesca até ao dia anterior do inicio do campeonato. A partir dessa data o Clube reserva-se no direito de não aceitar mais nenhuma inscrição.
2. A taxa de inscrição é de 25 Euros, sendo efectuado o pagamento no mínimo de 50% no acto da inscrição e o restante até ao inicio da 3ª prova.
3. O pescador ao se inscrever fica obrigado ao pagamento da taxa de inscrição na totalidade mesmo que não cumpra todas as provas do calendário do Inter-Sócios.

Art. 4º CALENDÁRIO

1. O Campeonato Inter-Sócios será disputado em 5 (cinco) provas, nos locais e horários a designar pela Direcção do Clube.
2. Após confirmação do calendário e por motivos alheios à vontade do Clube se houver necessidade de proceder a reajustamentos de calendário, estes serão afixados na sede do Clube com a máxima antecedência que seja possível.

Art. 5º ORGÂNICA

1. Cada prova tem a duração de 4 (quatro) horas, em pesqueiros numerados de permanência obrigatória. Haverá 60 minutos para preparação do material.
2. O júri da prova dará 10 minutos antes do inicio da prova, o sinal, para que possam começar a engodar o pesqueiro.
3. No caso de um atraso de um pescador este deverá comunicar à organização para que possa ser incluído no sorteio dos pesqueiros.
4. Em cada prova, os pescadores, são distribuídos por sorteio, em pesqueiros previamente marcados.
5. A atribuição dos pesqueiros sorteados será feita pela ordem de inscrição na prova.

Art. 6º SORTEIOS

1. O sorteio é efectuado pelo Júri da prova, no local da concentração.
2. Após a realização do sorteio dos pescadores não poderão ser incluídos na prova mais nenhum pescador.

Art. 7º ACTUAÇÃO DOS PESCADORES

1. É permitido a utilização de canas até 13 metros.
2. É permitida a utilização de plataformas ou similares, desde que a sua estrutura mais avançada não ultrapasse a linha de água ou delimitação que venha a ser estipulada.
3. É permitida, apenas, a modalidade de pesca com bóia e linha munida de um anzol simples.
4. É permitido ter várias canas montadas, mas apenas uma em acção de pesca.
5. É interdita a preparação e montagem de material antes de dado o sinal de entrada para o pescador. Não é considerada montagem de material a molhagem dos engodos e a preparação dos iscos.
6. É interdito qualquer tipo de ajuda após entrada no pescador e até final da pesagem.
 - a) Exceptuam-se o desbloqueamento de canas, a entrega de líquidos para consumo próprio e situações de emergência-urgência.
7. É interdita a sobrecalibragem e sub-calibragem da bóia, esta terá que estar devidamente calibrada.
8. É interdito o enrolamento do fio ou a utilização de qualquer artefacto em redor da quilha da bóia para além do estritamente necessário para a fixar.
9. É interdito pescar, em qualquer ponto de actuação, depositando o maciço principal de chumbos no leito do plano de água, vulgarmente designado por "pesca ao fundo".
 - a) Entende-se por "maciço principal de chumbos" o equivalente a, pelo menos 90% (noventa) do peso total necessário para calibrar a bóia.
 - b) A disposição dos chumbos deve ser tal que não impeça a progressão natural da linha e bóia
10. É interdito o uso de montagens em derivação.
11. É interdita, durante a competição, a limpeza do pescador no leito e plano de água.
12. É obrigatório o uso de manga regulamentar de malha de rede de tecido.
13. É permitida a utilização de objectos pesados dentro da manga, para que se mantenha submersa, sempre que as condições climáticas o exijam. Antes da pesagem devem ser retirados.
14. **É expressamente proibido pescar dentro de água, entrar em qualquer momento, antes, durante e após o final das provas dentro de água, sendo igualmente proibido recolher qualquer tipo de material dentro de água ou festejar dentro de água, pois em caso de acidente são os atletas os únicos e exclusivos responsáveis pelos acidentes e respectivos danos causados.**
15. Qualquer infracção aos números anteriores é motivo de desclassificação.

Art. 8º ISCOS, ENGODOS E ENGODAGEM

1. É interdito o uso de iscos artificiais; assim como de iscos ou engodos que integrem ovas, peixes vivos ou mortos ou outros que a lei proíba.
2. Os iscos destinados ao anzol deverão ser enfiados, não podendo ser amassados sobre este.
3. É interdito o uso de bolas de engodo, de asticots ou outras na linha de pesca.
4. É permitido engodar forte ou pesado nos 10 (dez) minutos que antecedem o início da competição.
5. As bolas de engodo destinadas à engodagem inicial têm, obrigatoriamente, que ser confeccionadas pelo próprio pescador, dentro do pescador.
6. No decorrer da competição apenas é permitido engodar de forma leve, para que não sejam prejudicados os pescadores vizinhos.
7. As infracções aos números anteriores, são motivo de desclassificação.

Art. 9º ESPÉCIES PONTUÁVEIS

1. Pontuam todas as espécies piscícolas de escama, e também os Peixe-Gato, com ou sem medida legal, retidas na manga ou já ferradas aquando do último sinal, tendo o pescador o tempo que necessitar para retirar o peixe da água.

2. Todos os exemplares devem ser, cautelosamente, manuseados de forma a mantê-los vivos, para que sejam devolvidos à água em bom estado.

Art. 10º PESAGEM

1. A pesagem em cada prova é efectuada pelos pescadores que nela estiveram presentes nos pesqueiros de ponta, por exemplo estiveram 20 (vinte) pescadores, os que efectuam a pesagem são os pescadores que ocuparam os pesqueiros número 1 (um) e o 20 (vinte)
2. O pescador deve assistir à pesagem do seu pescado e assinar a ficha.
3. Não cabe reclamação sobre o peso do pescado após cumprimento do preceito do número anterior.
4. Concluída a pesagem e não havendo reclamações apresentadas ao júri da prova, todas as espécies devem ser, de imediato e cuidadosamente, devolvidas à água.

Art. 11º PONTUAÇÕES POR PROVA

1. As pontuações são atribuídas por ordem decrescente do peso de pescado classificado, correspondendo 1 (um) ponto ao peso mais elevado, 2 (dois) ao segundo e assim sucessivamente.
2. Aos pescadores sem peixe (grade) serão atribuídos, um número de pontos equivalente ao valor médio dos lugares não atribuídos, arredondando as casas decimais para cima, para as unidades.
Exemplo: Numa prova com 12 pescadores, 6 deles fizeram capturas, ocupando os seis primeiros lugares, os restantes (7 a 12) não efectuaram qualquer captura, então teremos:

$$\frac{7+12}{2} = 9.5 = 10 \text{ (com arredondamento)}$$

Portanto a cada pescador sem peixe (grade) serão atribuídos 10 pontos

3. Aos pescadores faltosos será atribuído os pontos equivalentes ao número de elementos inscritos no Inter-Sócios mais dois pontos.
4. Aos pescadores desclassificados por prática anti-regulamentar ou desportiva, são atribuídos os pontos equivalentes ao número de elementos inscritos no Inter-Sócios, acrescido de 15 (quinze) pontos.

Art. 12º FALTA / DESCLASSIFICAÇÃO

1. Entende-se por:
 - a) **Falta** -O número máximo de faltas admissíveis, por pescador, é de 1 (uma).
 - b) **Desclassificação** - ausência a 2 (duas) ou mais provas.
2. Em caso de desclassificação do concorrente não serão devolvidas as importâncias pagas por este para a inscrição no Inter-Sócios.

Art. 13º CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Para a classificação final são apurados os 4 (quatro) melhores resultados obtidos por cada pescador, nas 5 (cinco) provas que constituem o Inter-Sócios.
2. Para a classificação final se o pescador tiver pontuações obtidas em provas por desclassificação por prática anti-regulamentar ou desportiva não poderão ser retiradas, contarão sempre para a obtenção da classificação final do pescador.
3. A classificação final resulta da soma aritmética das pontuações apuradas de cada pescador, nas provas que constituem o Inter-Sócios, sendo ordenada de forma a fazer corresponder o primeiro lugar à pontuação mais baixa e assim sucessivamente.
4. São critérios de desempate, quando necessário, pela ordem de importância indicada:
 - a) O mais elevado somatório de peso do pescado de todas as provas.
 - b) A melhor pontuação em qualquer uma das provas.
 - c) Por sorteio.

Art. 14º PRÉMIOS E TÍTULO

1. No final do Inter-Sócios serão atribuídos prémios aos melhores classificados.
2. Terminado o concurso anual, será realizado o tradicional almoço convívio, para entrega de prémios, na nossa sede, em data a designar oportunamente.
3. Compete á direcção definir no inicio de cada temporada do Inter-Sócios, perante as possibilidades do Clube, o numero de posições na classificação final com direito a receber prémios.
4. Ao primeiro classificado é atribuído o título de Campeão do Inter-Sócios referente ao ano em que decorre o campeonato.

Art. 15º JÚRI

1. Em cada prova o respectivo júri é composto por os elementos da direcção presentes na respectiva prova.
2. Ou por elementos (Associados do Clube) nomeados pela direcção.

Art. 16º PARTICIPAÇÕES, PROTESTOS E RECLAMAÇÕES

1. As participações ou protestos sobre eventuais ocorrências, são feitas ao júri, até 30 minutos após o termo da prova e cabem, única e exclusivamente, ao:
 - a) Pescador, com testemunho de pelo menos dois outros pescadores, sem afinidades familiares.
 - b) Membros do Júri.
2. No final da prova o Júri reunirá para decisão sobre protestos e reclamações e elaborará a respectiva acta.

Art. 17º MEIO AMBIENTE

1. Sendo, por definição, um amante da natureza, compete ao pescador, terminada a acção de pesca, deixar o pesqueiro mais limpo possível.
2. Pescador que, comprovadamente, tenha contribuído para a poluição do meio ambiente, é desclassificado.

Art. 18º TRANSPORTE

A organização da prova não se compromete a fornecer transporte para que os pescadores inscritos a possam disputar.

Art. 19º RESPONSABILIDADE CIVIL

A organização da prova não se responsabiliza por qualquer acidente, que os concorrentes possam sofrer, antes, durante ou depois da prova.

Art. 20º OMISSÕES

Os casos omissos são solucionados de harmonia com o Regulamento de Pesca Desportiva de Competição em Água Doce da FPPD.